



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: João Paulo Castelo Branco Pinheiro

Matrícula: 27.046-3

Setor: Gabinete da 5ª Relatoria

Cargo: Assessor Especial de Gabinete de Conselheiro

DADOS DO CURSO

Nome do evento:

CURSO 1 - AFO – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

CURSO 2 – GESTÃO DA TESOUREARIA + GESTÃO DAS FONTES DE RECURSOS;

CURSO 3 – CURSO DE ANÁLISE EFICIENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Cidade: Palmas

UF: TO

Valor individual do evento (R\$): 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)

NATUREZA DO EVENTO

() informativo (seminários, congressos etc.)

(x) treinamento (cursos, workshops etc.)

() outros (explicitar):

Carga horária: 40h

Período previsto do evento: 14, 15 e 16 de outubro de 2024 e 18 a 20 de novembro de 2024.

Data de saída: 14/10/2024 e 18/11/2024, respectivamente.

Data de retorno: 16/10/2024 e 20/11/2024, respectivamente.

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Telefone comercial: (63) 98427-5330

Pessoa de contato: Wanderlene Maria da Silva

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(x) própria – solicitação do servidor

() administração – solicitação da unidade/sigla:

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
 - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
 - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Os cursos em questão estão diretamente vinculados às atividades de análise e julgamento das prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta. Essas análises são essenciais para garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar a boa gestão dos recursos públicos, conforme disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal. O conhecimento aprimorado nas áreas de AFO e demonstrações contábeis fortalece a capacidade técnica dos servidores desta relatoria, proporcionando bases sólidas para a emissão de pareceres técnicos e decisões jurisdicionais de maior qualidade;
2. Além disso, é indispensável a constante atualização e aprimoramento técnico dos servidores desta relatoria nas áreas de administração orçamentária, financeira e das demonstrações contábeis do setor público, que passaram por diversas modificações nos últimos anos.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO CASTELO BRANCO PINHEIRO**, **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE CONSELHEIRO**, em 26/09/2024, às 17:08, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0763572** e o código CRC **6DA44BC8**.